



RESOLUÇÃO Nº 05, de 06 de março de 2025.

Dispõe sobre a substituição de integrantes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 34, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a substituição de integrantes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 06 de março de 2025, conforme Ata nº. 396,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I, alínea “a” do art. 2º da Resolução CMAS nº. 34, de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

a) Representantes governamentais: Analu Regis Fernandes, Lais Suellen Nascimento dos Santos e Anderson Torezan.

Art. 2º O inciso II, alínea “a” do art. 2º da Resolução CMAS nº. 34, de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - ...

a) Representantes governamentais: Eunice Misayo Ueda, Elisangela Beatriz dos Santos Teczak e Fabiola Morona.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 06 de março de 2025.

Silvia Linhares Martelo - PRESIDENTE DO CMAS

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC
Telefone (49) 99109-7659 e Whatsapp (49) 99117-9996
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3184-D9BA-D8A1-F052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA LINHARES MARTELLO (CPF 439.XXX.XXX-25) em 10/03/2025 15:06:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/3184-D9BA-D8A1-F052>